



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



RESOLUÇÃO nº 02, de 08 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Publicado no quadro de aviso em:

08/01/2024



Funcionário (nome e cargo)

Dispõe sobre a Reprogramação do Saldo Financeiro das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais Repassados pelo FEAS em 2023, bem como o Plano de aplicação desses recursos e relatório de gestão 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 05 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 348/2012, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

- as orientações do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal, conforme a art. 09 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996;
- a proposta de reprogramação do saldo apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social assegurou a execução das atividades de gestão e operacionalização do SUAS no ano de 2023;
- o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, que estabelece regras para os recursos recebidos e não utilizados no final de cada exercício financeiro, estabelecendo que os saldos não comprometidos, deverão ser reprogramados como créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício seguinte a título de superávit financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384/2012 de 14 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Reprogramação dos Saldos Financeiros das contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses Fundo a Fundo, devidamente contabilizados no ano de 2023, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, o Plano de Aplicação desses recursos e o relatório de gestão 2023.

§1º os Saldo deverão ser incorporados ao Orçamento Municipal do ano de 2024;

§2º os dados referentes às informações financeiras reprogramadas são:

- l) Conta de número 55684-x e 69529-7 (Incremento COVID), vinculada ao Sistema Único de Assistência Social do Fundo Estadual de Assistência Social (Piso Mineiro), Saldo em 31/12/2023: 55684-X: R\$6.768,54 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito reais e Cinquenta e Quatro centavos), 69529-7: R\$ 446,17 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dezessete Centavos);

§3º Todas as contas acima discriminadas são da Agência 286-0 do Branco do Brasil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de Janeiro de 2024.

Presidente do CMAS